



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.222, de 25 de agosto de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

a Portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19;

a Portaria GM/MS nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

que o ingresso de parte do recurso vinculado às portarias acima citadas ocorreu na conta do Fundo Estadual de Saúde, porém direcionados à municípios;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a transferência do recurso federal aos CNES/CNPJ municipais indicados nas Portarias GM/MS nº 2.222/2020, nº 3.350/2020 e nº 2.782/2020 e, que tiveram os valores indevidamente creditados na conta do Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - O repasse será do Fundo Estadual aos Fundos Municipais, conforme quadros abaixo:

Portaria GM/MS nº 2.222, de 25 de agosto de 2020

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR
ESTRELA	2252260	SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA	30.000,00
NOVO HAMBURGO	2232146	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH	30.000,00
TOTAL			60.000,00

Portaria GM/MS nº 2.782, de 17 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR
SANTA MARIA	12.964.512/0001-57	400.000,00
TOTAL		400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	COMPONENTE/SERVIÇO	VALOR
Camaquã	3785378	UNIDADE AMB 14 CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL CAPS I	CAPS I	28.305,00
Guaíba	3082784	CAPS II GUAIBA	CAPS II	33.086,25
Guaíba	7676603	CAPS AD GUAIBA	CAPS AD	39.780,00
Ijuí	5610117	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I	CAPS AD	39.780,00
São Gabriel	2248107	CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAUDE MENTAL	CAPS I	28.305,00
São Jeronimo	5092507	CAPS I SAO JERONIMO	CAPS I	28.305,00
TOTAL				197.561,25

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS